TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

TERMO ADITIVO Nº 3º TA AO CT Nº112/2018 / 2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OSMAR NELSON ELLERY FROTA**, brasileiro, portador do RG n.º 11080662-7 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.010.797-90, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria DG nº 19.597 de 08 de junho de 2020, deste Tribunal.

CONTRATADA: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.650.833/0001-23, estabelecida na Tv. Curuzu, 1245, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66085-110, Telefone/Fax: 3347-1950/98404-3373, E-mail: comercial@poloseguranca.com.br, neste ato representada por **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2420575-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.105.142-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0007953-48.2018.6.14.8000.

Os **CONTRATANTES** resolvem **alterar o CONTRATO N.º 112/2018**, instruído nos autos do Processo Eletrônico nº 0007953-48.2018.6.14.8000, celebrado em 04/12/2018, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 112/2018 por 12 meses, até 04/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 112/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R$ 59.197,99**, ou complementar a

garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP0015, PTRES 167588, Elemento de despesa 3.3.90.37.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº2020NE001426, de 30/10/2020, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para cobertura das despesas de competência do exercício financeiro seguinte será emitida a Nota de Empenho respectiva, que será registrada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

OSMAR NELSON ELLERY FROTA

Contratante

(assinado e datado eletronicamente)

MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA

Contratada

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANDRE MOSCOSO DA ROCHA**, **Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **OSMAR NELSON ELLERY FROTA**, **Diretor Geral**, em 04/11/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1161827** e o código CRC **2B7E9B47**.

0007953-48.2018.6.14.8000 1161827v4